



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.580**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE**” (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE**”, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

**EDICARLOS VIEIRA**

*Presidente*

Hér

